



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

EDITAL DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 008 /2026
COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL - RS, Inscrição no CNPJ Nº 94.705.936/0001- 61, com sede na Avenida Emancipação, 615, Santa Clara do Sul/RS, CEP – 95915-000, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações, torna público que pretende efetuar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme Processo Administrativo Digital nº 199/2026, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas a data e horário discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:	DIA 02/02/2026, ÀS 23H59MIN
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS:	compras@santaclaradosul.rs.gov.br OU licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://transparencia.santaclaradosul.rs.gov.br/transparencia/ https://www.gov.br/pncp/pt-br https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:4::NO::F50500_CD_ORG_AO:80000&cs=1vvnN8bwyKtQoNTneDUKARsd11ik

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste edital a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE A SEREM IMPLEMENTADOS NA INFRAESTRUTURA DO SEMAE.**

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade
1	ACESS POINT AVANÇADO Tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax) Banda dupla: 2.4 GHz (574 Mbps) e 5 GHz (2402 Mbps) Suporte a MU-MIMO e OFDMA para maior eficiência de rede Alimentação via PoE (802.3af) Capacidade para até 300 clientes simultâneos Interface de Rede: RJ-45 Ethernet GbE RJ45 Botões: Reset de Fábrica LEDs : Branco/Azul Compatível com UniFi Network Controller Deve vir incluso a fonte de alimentação PoE compatível	1	UN
2	CAIXA DE CABO PARA COMPUTADOR, COM 305 METROS Caixa de cabo de rede CAT. 6 - 305m - 100% Cobre - 4 pares trançados UTP	1	UN
3	NOBREAK UPS 1200VA BIVOLT 1X7AH	1	UN
4	RACK DE PAREDE 8U Medidas: Altura=42cm / Largura=55cm / Profundidade=67cm; Estrutura: totalmente parafusada em chapa de aço; Deve conter Porta, Teto, Laterais e Base; Porta Frontal Removível: com visor de acrílico fumê Planos de fixação frontal com regulagem de meio "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, e com regulagem de profundidade. Laterais Removíveis: com aletas de ventilação e fechos	1	UN



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

	rápidos. Base: com passagem de cabo. Teto: com passagem de cabo Acabamento: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. PADRÃO 19"		
5	SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS RJ-45 24 Portas RJ-45 02 Portas SFP+ de 10G Montável em Rack 1U Tensão suportada 100-240V AC Compatível com o Unifi Network Controller	1	UN

1.1.1. Nos valores ofertados, deverá estar contemplado todos os custos diretos e indiretos, despesas, impostos, transporte, taxas e contribuições incidentes sobre os itens ofertados, **até sua entrega final.**

1.1.2. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou peças usadas, ser de linha atual do fabricante e todos os componentes deverão ser originais de fábrica e homologados pelo fabricante do equipamento.

1.1.3. Deverão estar incluídos todos os cabos, acessórios e licenças necessárias para o pleno funcionamento do equipamento, todos os componentes de rede e energia deverão possuir homologação da ANATEL, quando aplicável.

1.1.4. A Contratada deverá **apresentar o Certificado de Garantia, atestado de conformidade e procedência do equipamento, junto com a Nota Fiscal**, contra defeitos de fabricação, contados a partir da data efetiva de entrega destes ao município.

1.1.5. A Contratada deverá durante o período de garantia, assegurar o atendimento técnico especializado, incluindo substituição de peças com defeito sem ônus adicional, além de suporte técnico estar disponível por telefone, e-mail ou portal online do fabricante, com acompanhamento de chamados.

1.1.6. Os itens defeituosos, deverão ser trocados em no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis sem custos de frete para o município, ou seja, a retirada dos itens defeituosos e sua substituição deverá ser custeada pelo fornecedor.

1.1.7. É vedada à CONTRATADA opor qualquer restrição de assistência técnica constantes no manual do fabricante ou em outro instrumento da fábrica, cuja participação no certame configura plena aceitação das condições exigidas.

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, o seguinte documento:

1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.

1.2.2. ANEXO II – Modelo de Proposta.

2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Santa Clara do Sul/RS, para o exercício de 2026, nas classificações abaixo:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Ficha:	713	
Órgão:	0205	SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO
Unidade:	020501	MANUTENÇÃO MDE
Funcional:	12.361.0027.1065.0000	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS EDUCACAO
Categ. Econ:	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

2.2. O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias após a entrega** e verificação da conformidade dos itens entregues pela contratada, junto com o **Certificado de Garantia, atestado de conformidade e procedência do equipamento** e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante.

2.2.1. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

2.2.2. Na Nota fiscal deverá constar o **número da Dispensa de Licitação, número do respectivo empenho, informação de retenção de IRRF ou, se for o caso, a informação de que a empresa é optante pelo Simples Nacional.**

2.3. O pagamento da nota fiscal será realizado no prazo previsto, se os itens estiverem em perfeitas condições de montagem e utilização, caso contrário, será contatado a empresa, que deverá, no prazo estipulado pelo contratante, sanar os vícios do produto.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. A empresa interessada deverá apresentar o valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula.

4. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **aberta até a data constante na tabela do preâmbulo deste edital** a partir da data da sua publicação. A empresa que pretender participar deverá encaminhar ao e-mail: compras1@santaclaradosul.rs.gov.br ou licitacoes@santaclaradosul.rs.gov.br sua melhor proposta e preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**.

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. A empresa que apresentar a melhor proposta, deverá encaminhar pelos meios mencionados no item 4.1 (acima), quando solicitado, a documentação que segue para fins de habilitação:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado onde legalmente necessário e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores,** o contrato social ou ato constitutivo deverá ser apresentado com todas as alterações, ou, se houver, poderá ser apresentada somente a consolidação e as alterações posteriores;
- b) Comprovante de inscrição no CNPJ,** emitido há menos de 90 (noventa) dias;
- c) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e Dívida Ativa da União;**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

- d) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda MUNICIPAL da sede da empresa;**
- e) **Certidão de Regularidade para com a Fazenda ESTADUAL da sede da empresa;**
- f) **Certidão Negativa de Débito do Município de Santa Clara do Sul;** através do site do Município, no link: <https://nfse.santaclaradosul.rs.gov.br/servicosweb/home.jsf> (Escolher a opção - **CONTRIBUINTE**) ou pelo telefone (51) 3782-2250 Ramal 2141;
- g) **Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;**
- h) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);**
- i) A empresa que usufrui dos benefícios concedidos pela **LC 123/2006 (ME/EPP)**, **deverá apresentar Certidão da Junta Comercial de Enquadramento de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte**, ou declaração firmada pelo representante legal ou por contador ou técnico em contabilidade indicando o seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando que a empresa ostenta esta condição.

5.2. Após solicitado à empresa vencedora a documentação, a mesma terá o **prazo de 24 (vinte e quatro) horas** para apresentação dos documentos de habilitação constante no item 5.1, **sob pena de desclassificação.**

5.3. A empresa beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado o documento solicitado no item 5.1., letra “i” deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em até **03 (três) dias úteis.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme **modelo constante no Anexo II** deste Edital.

6.2. A empresa interessada deverá apresentar o valor unitário e total do item em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, com apenas duas casas decimais após a vírgula, conforme **modelo constante no Anexo II** deste Edital, **sob pena de desclassificação.**

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, observado o prazo e demais exigências deste Edital. **SENDO QUE SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE NÃO COTAREM TODOS OS ITENS.**

7.2. Justificativa de Julgamento GLOBAL: Este critério foi definido para possibilitar que todos os itens sejam entregues simultaneamente, evitando interferências na configuração e instalação dos equipamentos, além de centralizar a responsabilidade em um único fornecedor e facilitar a gestão do contrato. O objetivo é garantir a melhor relação entre custo e desempenho, adquirindo equipamentos moderno, confiável e compatível com o ambiente tecnológico já existente, assegurando estabilidade e eficiência no uso pelos próximos anos.

8. PRAZO PARA ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO

8.1. Os objetos deste edital deverão ser entregues, **por conta da contratada**, em até **20 (vinte) dias após a emissão do empenho**, sendo que todas despesas deverão estar incluídas até o local de entrega, que será por conta da empresa vencedora, ou seja, já incluso no valor, no endereço que



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

segue:

- **No Centro Administrativo**, localizado na Avenida Emancipação, 615, Bairro Centro, município de Santa Clara do Sul. CEP 95915-000.

8.2. O recebimento **dos itens/materiais**, objeto desta contratação, será feito pelo Departamento de Tecnologia da Informação, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) **provisoriamente**, no ato da entrega do produto, mediante recebimento da nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com o solicitado na licitação;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidade do produto e consequente aceitação, no prazo máximo de cinco dias úteis contados após o recebimento provisório, e encaminhamento para pagamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. De acordo com o Artigo 95 da Lei Federal 14.133/2021, que assim dispõe: O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**:

I - Dispensa de licitação em razão de valor;

Santa Clara do Sul, 28 de janeiro de 2026.

Claudir José Bald
Prefeito em Exercício



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição e fornecimento de equipamentos de rede a serem implementados na infraestrutura de rede do SEMAE, os quais serão responsáveis por garantir a conectividade com a internet aos funcionários que atuarão no local.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação, tendo em vista a indispensabilidade do acesso à internet para que os servidores possam realizar seus atendimentos e executar as atividades institucionais de forma eficiente. Ressalta-se que o estabelecimento já dispõe de um link de internet ativo, porém a contratação visa à aquisição de equipamento adequado para distribuir, gerenciar e garantir a transmissão do sinal de internet aos funcionários, assegurando estabilidade, desempenho, segurança e continuidade dos serviços, bem como o pleno funcionamento dos sistemas e aplicações utilizados no atendimento ao público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos de informática, conforme as seguintes especificações/ condições:

NOBREAK ESTAÇÕES:

- POTÊNCIA: 1200VA
- Quantidade de tomadas: 08 unidades padrão NBR 14136
- Tensão de entrada: bivolt
- Tensão de saída: 110v Autonomia: 55 minutos

CAIXA DE CABO DE REDE:

- Caixa de cabo de rede CAT. 6 - 305m - 100% Cobre - 4 pares trançados UTP

RACK EM ESTRUTURA DESMONTÁVEL / MODULAR

- RACK PAREDE 8U X 570MM
- Medidas: Altura=42cm / Largura=55cm /
- Profundidade=67cm;
- Estrutura: totalmente parafusada em chapa de aço;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

- Deve conter Porta, Teto, Laterais e Base;
- Porta Frontal Removível: com visor de acrílico fumê
- Planos de fixação frontal com regulagem de meio "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, e com
- regulagem de profundidade.
- Laterais Removíveis: com aletas de ventilação e fechos rápidos.
- Base: com passagem de cabo.
- Teto: com passagem de cabo
- Acabamento: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície.
- PADRÃO 19"

ACCESS POINT WI-FI 6 – UBIQUITI:

- Tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax)
- Banda dupla: 2.4 GHz (574 Mbps) e 5 GHz (2402 Mbps)
- Suporte a MU-MIMO e OFDMA para maior eficiência de rede
- Alimentação via PoE (802.3af)
- Capacidade para até 300 clientes simultâneos
- Interface de Rede: RJ-45 Ethernet GbE RJ45
- Botões: Reset de Fábrica LEDs : Branco/Azul
- Compatível com UniFi Network Controller
- Deve vir incluso a fonte de alimentação PoE compatível

SWITCH DE REDE – 24 PORTAS

- Modelo de Referência: USW-PRO-24
- 24 Portas RJ-45
- 02 Portas SFP+ de 10G
- Montável em Rack 1U
- Tensão suportada 100-240V AC
- Compatível com o Unifi Network Controller

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Além dos documentos comumente exigidos para as licitações, também deverá ser solicitado os demais requisitos que seguem:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

- O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, sem recondicionamento, remanufatura ou peças usadas.
- Deverá ser de linha atual do fabricante. Todos os componentes deverão ser originais de fábrica e homologados pelo fabricante do equipamento. □
- A entrega deverá incluir todos os cabos, acessórios e licenças necessárias para o pleno funcionamento do equipamento.
- Durante o período de garantia, deverá ser assegurado atendimento técnico especializado, incluindo substituição de peças com defeito sem ônus adicional. O suporte técnico deverá estar disponível por telefone, e-mail ou portal online do fabricante, com acompanhamento de chamados.
- Todos os componentes de rede e energia deverão possuir homologação da ANATEL, quando aplicável.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será feita pelo fiscal de contratos da Secretaria da Educação, designado em Portaria, bem como o acompanhamento da entrega do material será efetuado pelo Departamento de Tecnologia da Informação.

O contato com a contratada será preferencialmente feito mediante via contato telefônico (51) 3782-2250 ou através do e-mail: informatica@santaclaradosul.rs.gov.br

Consideram-se os canais de contato da contratada os informados na proposta, e da contratante os canais oficiais acima mencionados.

O procedimento de verificação do cumprimento das obrigações da contratada, na manutenção de todas as condições contratuais, será realizado pela fiscalização de contrato no acompanhamento da execução do objeto, em caso de não atendimento a determinações contratuais se procederá com processo de avaliação de fornecedor em Processo Administrativo Digital, garantido o contraditório e a ampla defesa.

A avaliação de eventuais alterações, sanções ou rescisão do contrato correrá por Processo Administrativo encaminhado pela contratada ou pelo fiscal de contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. FORMA DE JULGAMENTO/ESCOLHA DO FORNECEDOR

Como o valor estimado para a compra dos equipamentos está dentro do limite permitido por lei para dispensa de licitação, optou-se por esse formato de contratação. Essa escolha se justifica pela necessidade de agilizar o processo e garantir que os equipamentos sejam incorporados o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

quanto antes ao local, evitando prejuízos no funcionamento da internet local. Para definir o valor, foram solicitados três orçamentos de fornecedores diferentes, todos do ramo e devidamente habilitados. A análise das propostas será feita com base no **menor preço global** apresentado, desde que os equipamentos atendam completamente às especificações técnicas descritas neste termo. Este critério foi definido para possibilitar que todos os itens sejam entregues simultaneamente, evitando interferências na configuração e instalação dos equipamentos, além de centralizar a responsabilidade em um único fornecedor e facilitar a gestão do contrato.

O objetivo é garantir a melhor relação entre custo e desempenho, adquirindo equipamentos moderno, confiável e compatível com o ambiente tecnológico já existente, assegurando estabilidade e eficiência no uso pelos próximos anos.

7. LOCAL DA ENTREGA DO BEM OU SERVIÇO E REGRAS DE RECEBIMENTO

Entrega dos itens deverá ocorrer no endereço que segue:

- CENTRO ADMINISTRATIVO - Avenida Emancipação, nº 615 - Centro – Santa Clara do Sul/RS

O recebimento dos equipamentos de rede, objetos desta contratação, será feito pelo Departamento de Tecnologia da Informação, que fará o recebimento nos termos do art. 140, da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para efeito de posterior verificação da conformidade do(s) mesmo(s) com o solicitado na licitação.

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, características e quantidades do(s) produto(s) e consequente aceitação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

8. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA E VIGÊNCIA

Os equipamentos deverão ser entregues levando em consideração um prazo de até 20 (vinte) dias após a emissão do empenho.

O Setor de Tecnologia da Informação fica responsável pelo recebimento dos itens, bem como pela conferência dos equipamentos em relação ao solicitado no presente processo.

9. ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO E VALOR

O quantitativo definido para atender as demandas é de 01 (uma) quantidade de cada equipamento especificado neste Termo de Referência. Os equipamentos foram tecnicamente especificados para atender a todas as demandas do local onde vai ser incorporado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

Após definir o quantitativo e levantar todas especificações técnicas necessárias foi realizado um estudo de mercado para identificar o valor ideal para a aquisição do produto. O valor estimado foi definido com base em orçamentos obtidos junto a fornecedores distintos, especializados e devidamente habilitados no mercado, contendo toda descrição detalhada do equipamento ofertado. As cotações foram solicitadas com o objetivo de identificar o preço médio praticado no mercado e assegurar que o valor contratado seja justo, compatível e vantajoso para a Administração Municipal.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO

A dotação orçamentária consta na Nota de Autorização de Despesa - Classificação das Fichas anexa ao processo.

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após a entrega e verificação da conformidade do produto entregue pela contratada e apresentação da respectiva Nota Fiscal em nome do Município de Santa Clara do Sul ao Setor de Pagamentos do Município, devidamente visada pelo Fiscal de Contratos da Secretaria solicitante. Poderão ser solicitados documentos pelo Gestor ou Fiscal do Contrato, para verificação do atendimento das condições habilitatórias, nos termos e formas fixados pela Administração Municipal, como condição para o pagamento.

Santa Clara do Sul, 19 de janeiro de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Henrique Konrad

Coordenador de Atividade Gerais

De Acordo.

Guilherme Vinicius Johann Secretário da
Educação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REDE A SEREM IMPLEMENTADOS NA INFRAESTRUTURA DO SEMAE.**

PROPOSTA.

Razão Social da Empresa: _____ Inscrição Estadual: _____

CNPJ: _____ Telefone: _____

Endereço: _____ E-mail: _____

Pessoa Para Contato: _____ Dados

Bancários da empresa:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Prazo de validade da proposta: _____

Prazo de entrega: _____

Item	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	ACESS POINT AVANÇADO Tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax) Banda dupla: 2.4 GHz (574 Mbps) e 5 GHz (2402 Mbps) Suporte a MU-MIMO e OFDMA para maior eficiência de rede Alimentação via PoE (802.3af) Capacidade para até 300 clientes simultâneos Interface de Rede: RJ-45 Ethernet GbE RJ45 Botões: Reset de Fábrica LEDs : Branco/Azul Compatível com UniFi Network Controller Deve vir incluso a fonte de alimentação PoE compatível	1	UN		R\$	R\$
2	CAIXA DE CABO PARA COMPUTADOR, COM 305 METROS Caixa de cabo de rede CAT. 6 - 305m - 100% Cobre – 4 pares trançados UTP	1	UN		R\$	R\$
3	NOBREAK UPS 1200VA BIVOLT 1X7AH	1	UN		R\$	R\$
4	RACK DE PAREDE 8U Medidas: Altura=42cm / Largura=55cm / Profundidade=67cm; Estrutura: totalmente parafusada em chapa de aço; Deve conter Porta, Teto, Laterais e Base; Porta Frontal Removível: com visor de	1	UN		R\$	R\$

Assinado por 1 pessoa: CLAUDIR JOSÉ BALD
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/D373-640B-0DD0-E4CE> e informe o código D373-640B-0DD0-E4CE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

	acrílico fumê Planos de fixação frotal com regulagem de meio "U": confeccionados em chapa de aço SAE 1020, e com regulagem de profundidade. Laterais Removíveis: com aletas de ventilação e fechos rápidos. Base: com passagem de cabo. Teto: com passagem de cabo Acabamento: pintura eletrostática a pó texturizada com tratamento de superfície. PADRÃO 19"					
5	SWITCH GIGABIT ETHERNET 24 PORTAS RJ-45 24 Portas RJ-45 02 Portas SFP+ de 10G Montável em Rack 1U Tensão suportada 100-240V AC Compatível com o Unifi Network Controller	1	UN		R\$	R\$

Validade da Proposta a qual não pode ser inferior à 60 Dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, entrega/frete, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Santa Clara do Sul, ____ de ____ de 2026.

Identificação e Assinatura do Responsável Legal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D373-640B-0DD0-E4CE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDIR JOSÉ BALD (CPF 240.XXX.XXX-00) em 28/01/2026 10:03:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://santaclaradosul.1doc.com.br/verificacao/D373-640B-0DD0-E4CE>